

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA  
1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP**

**Exibição de Documentos nº 0000305-77.2023.8.26.0260**

Processo principal nº 1004899-53.2023.8.26.0152 – Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PACK SOLUTION COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.** e **BEST - PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA. – “GRUPO BEST-PACK”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* das Recuperandas, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA .....	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
III.I. – COLABORADORES.....	5
III.II. – GASTOS COM COLABORADORES.....	5
III.III. – PRÓ-LABORE .....	6
IV. EBITDA (EARNINGS BEFORE INTEREST, TAXES, DEPRECIATION AND AMORTIZATION) .....	7
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
V.I. – LIQUIDEZ GERAL .....	10
V.II. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	11
V.III. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	13
VI. FATURAMENTO .....	14
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	16
VII.I. – ATIVO .....	16
VII.II – PASSIVO .....	18
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	20
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	21
X. CONCLUSÃO .....	25

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a exposição das ocorrências dos meses de **junho, julho e agosto** de 2024, imperioso destacar que o **Grupo Best-Pack** procedeu diversos ajustes em suas peças contábeis do ano de 2023.

Conforme já amplamente trazido nos autos, mesmo com as reiteradas cobranças realizadas por esta subscritora, inclusive, mediante peticionamento nos autos recuperacionais, em razão do insucesso na obtenção de documentos contábeis de exercícios pretéritos, até o presente momento, as Devedoras seguem com pendências documentais que acarretam prejuízo na fiscalização exercida por esta Auxiliar do Juízo.

Feitos estes esclarecimentos, importante ressaltar que tal cenário ensejou incerteza quanto aos valores e outras informações aqui indicados, tendo em vista que as próprias Recuperandas constantemente identificam divergências em seus números.

Dessa forma, o presente feito foi elaborado com o intuito de apresentar a situação contábil, financeira, fiscal e econômica das Empresas, abordando de forma técnica todos os atos e fatos constatados com base nos demonstrativos contábeis e outros documentos auxiliares apresentados pelo **Grupo Best-Pack** até o momento, e os itens prejudicados pela falta de documentação suporte estão pontualmente destacados no Relatório.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;

d) Analisar os resultados apresentados.

## II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA

Conforme extrai-se do pedido de recuperação judicial apresentado às fls. 1/27, dos autos principais, as Recuperandas **PACK SOLUTION COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.** e **BEST - PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA.**, são empresas de pequeno porte constituídas em 2002, visando à produção especializada de embalagens de proteção para transporte de produtos e sua respectiva comercialização, cujo público-alvo é o mercado de eletrônicos e centros de distribuição de produtos.

Assim, conforme se depreende dos documentos juntados às fls. 111/153, o **Grupo Best-pack** tem como atividade precípua a Fabricação de Embalagens de Material Plástico, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

As Recuperandas aduzem que a recente crise econômica experimentada pelo Grupo é decorrente da ruptura na parceria existente com a empresa alemã STOROPACK em 2010, quando passou a ter seus clientes aliciados pela nova concorrente, prejudicando fortemente a atuação do Grupo.

Prosseguem afirmando que a ruptura na parceria desequilibrou a venda das máquinas que eram alocadas nas dependências dos próprios clientes para confecção das embalagens e esclarecem que, inobstante o Grupo tenha investido massivamente na construção de material próprio, com peças e tecnologias nacionais, até o presente momento, não obtiveram retorno financeiro, o que se agravou ainda mais com o impacto da Covid-19 que encareceu o valor de mercado da matéria prima utilizada na produção das embalagens, o que ensejou a necessidade do presente requerimento de recuperação judicial.

### III. FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I. – COLABORADORES

No mês de **agosto/2024** as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **10 colaboradores** diretos, alocados em duas empresas, sendo: **(i)** 07 colaboradores na **BEST – PACK** e **(ii)** 03 colaboradores alocados na **PACK SOLUTION**. Cumpre salientar que, durante o mês analisado, houve 01 demissão, a qual não está contabilizada no total de colaboradores, conforme segue demonstrado:

COLABORADORES	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ATIVOS	11	11	10
DEMITIDOS	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>10</b>

#### III.II. – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **folha de pagamento** no mês de **agosto/2024**, sumarizaram o importe de **R\$ 85.490,00**, sendo que R\$ 78.462,00 corresponderam aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios, e R\$ 7.028,00 somaram os encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
SALÁRIOS	14.497	23.395	22.012
13º SALÁRIO	873	873	1.353
FÉRIAS	1.164	1.164	1.884
ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.262	2.412	155
VALE TRANSPORTE	230	802	604
VALE ALIMENTAÇÃO	3.028	234	6.606
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>22.055</b>	<b>28.880</b>	<b>32.613</b>
SALÁRIOS	21.816	12.960	21.331
13º SALÁRIO	2.472	2.588	2.714
FÉRIAS	3.311	3.967	20
INSS	9.450	9.040	8.620
FGTS	1.745	1.625	2.027
ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	177	2.477
VALE TRANSPORTE	1.371	931	646

VALE ALIMENTAÇÃO	10.940	570	7.550
HORA EXTRA	-	658	440
DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	-	166	65
ADICIONAL NOTURNO	-	32	-
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>51.104</b>	<b>32.714</b>	<b>45.849</b>
INSS	5.629	4.796	5.372
FGTS	964	491	1.655
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.593</b>	<b>5.287</b>	<b>7.028</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79.752</b>	<b>66.880</b>	<b>85.490</b>

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pelas Recuperandas, durante o período de agosto/2024, nota-se evolução de 27% das **despesas diretas com pessoal e custos com pessoal**, o equivalente a R\$ 16.869,00, com destaque para a progressão ocorrida nas rubricas “salários”, “13º salário” e “vale alimentação”.

Quanto aos **encargos sociais** de INSS e FGTS, observa-se o acréscimo de 33% durante o período analisado, registrando um saldo na monta de R\$ 7.028,00.

Ressalta-se, que os saldos registrados em junho e julho de 2024, totalizaram a monta de R\$ 79.752,00 e R\$ 66.880,00, respectivamente.

Por fim, informa-se que no mês de agosto/2024, os gastos com pessoal e custos com pessoal equivaleram a 19% do faturamento bruto apurado pelas Companhias.

### III.III. – PRÓ-LABORE

O Pró-labore corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
<b>TATIANA TEODORO SOUZA DE CARVALHO</b>	<b>8.975</b>	<b>8.975</b>	<b>8.975</b>
PRÓ-LABORE	12.000	12.000	12.000
IRRF	-2.168	-2.168	-2.168
INSS	-856	-856	-856
<b>AMAURY WYDATOR</b>	<b>12.943</b>	<b>12.942</b>	<b>12.942</b>
PRÓ-LABORE	17.473	17.472	17.472
IRRF	-3.673	-3.673	-3.673
INSS	-856	-856	-856
<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>29.473</b>	<b>29.472</b>	<b>29.472</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>-7.555</b>	<b>-7.555</b>	<b>-7.555</b>
<b>PRÓ-LABORE LÍQUIDO</b>	<b>21.918</b>	<b>21.917</b>	<b>21.917</b>

Ademais, cabe evidenciar que, a partir do mês de outubro/2023, passou a ser reconhecida despesa com pró-labore do Sócio AMAURY WYDATOR, integrante do quadro societário da Devedora **Best-pack**.

Além disso, conforme indicado por esta subscritora em Relatórios anteriores, constatou-se diversos empréstimos cedidos aos Sócios AMAURY e TATIANA.

Desta forma, estes pontos foram devidamente questionados às Recuperandas (fls. 3.440/3.463) para melhor entendimento das operações, e para o que se aguardam as devidas providências.

#### IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

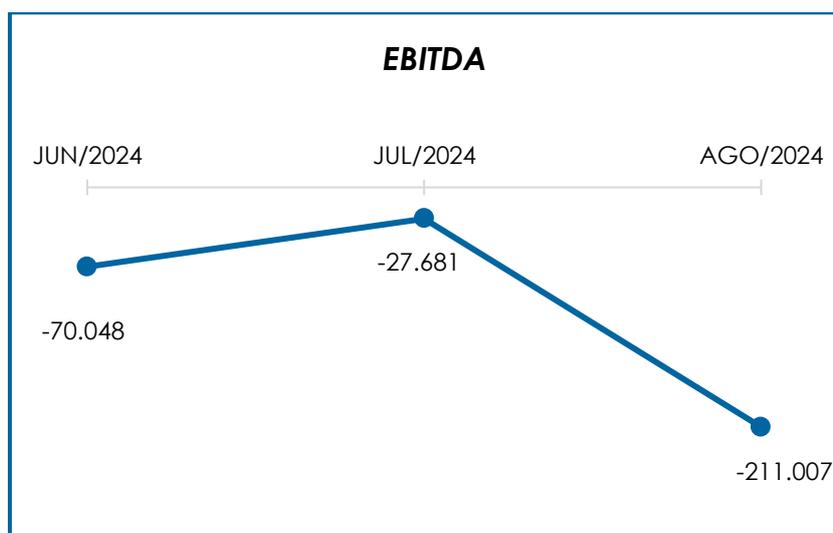
Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, sendo que as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Real – Best-pack** e **Simples Nacional – Pack Solution**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas segue abaixo:

EBITDA	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
VENDA DE MERCADORIAS	140.990	129.720	131.390
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.350	2.350	2.350
VENDA DE MERCADORIAS	183.355	339.035	291.602
VENDAS DE MERCADORIAS	-	-	24.284
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>327.695</b>	<b>471.105</b>	<b>449.626</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 66.141	- 134.227	- 177.036
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 66.141</b>	<b>- 134.227</b>	<b>- 177.036</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>261.554</b>	<b>336.878</b>	<b>272.589</b>
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 39.528	- 116.366	- 89.853
CUSTOS COM PESSOAL	- 68.576	- 50.185	- 63.321
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>153.450</b>	<b>170.327</b>	<b>119.416</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 83.264	- 125.374	- 225.608
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 34.055	- 40.880	- 50.888
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 99.585	- 26.467	- 46.899
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 6.593	- 5.287	- 7.028
<b>EBITDA</b>	<b>- 70.048</b>	<b>- 27.681</b>	<b>- 211.007</b>
<b>EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-21%</b>	<b>-6%</b>	<b>-47%</b>

Conforme demonstrativo supra, em **agosto/2024** foi apurado um **prejuízo operacional** de **R\$ 211.007,00**, apresentando uma majoração equivalente a R\$ 183.326,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado em “receita bruta de vendas e serviços”, em contrapartida com a evolução nas rubricas “custos com pessoal”, “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal” e “despesa com prestadores de serviço”.

Ressalta-se que, em julho/2024, o resultado registrado sumarizou a monta de R\$ 27.681,00, apurando uma involução de R\$ 42.367,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um resultado negativo no importe de R\$ 70.048,00.

Em complemento ao exposto, segue representação gráfica da oscilação do saldo positivo do **EBITDA** no período:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que nos meses de junho, julho e agosto/2024 apresentaram um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

## V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

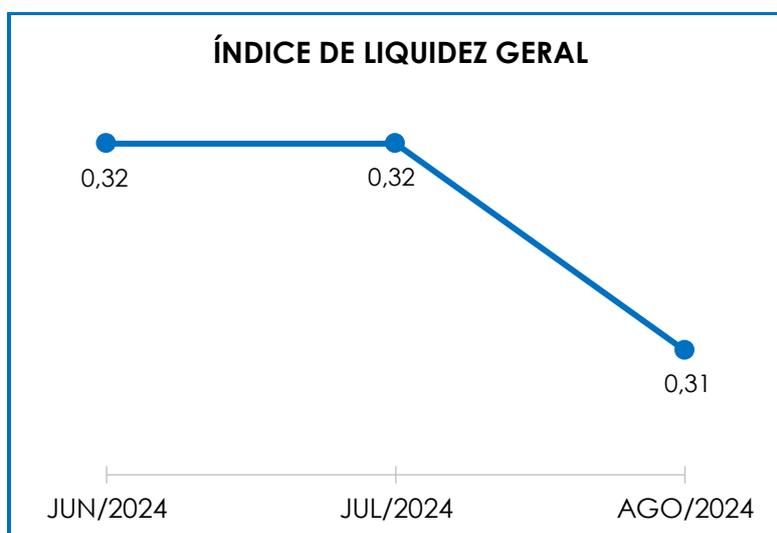
**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## V.I. – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra se existe a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante e ativo imobilizado) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em agosto/2024, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,31 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice registrou minoração de 3%, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma minoração na “disponibilidade total” no importe de R\$ 138.696,00, em contrapartida com a evolução registrada no “total exigível”, na monta de R\$ 111.501,00.

## V.II. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DISPONÍVEL	19.237	12.455	12.797
CLIENTES	172.314	218.700	107.917
TRIBUTOS A RECUPERAR	964	964	964
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	16.760	16.760	16.760
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>209.275</b>	<b>248.880</b>	<b>138.438</b>
FORNECEDORES	- 154.391	- 243.264	- 262.969
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 93.439	- 87.751	- 93.872
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 91.739	- 98.680	- 93.470
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 674.045	- 695.872	- 721.921
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 5.618.439	- 5.657.559	- 5.722.418
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 8.946.544	- 8.849.742	- 8.849.719
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 15.578.598</b>	<b>- 15.632.867</b>	<b>- 15.744.368</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 15.369.323</b>	<b>- 15.383.988</b>	<b>- 15.605.930</b>

Em consonância com a tabela retratada acima, observa-se que o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou um resultado **negativo** em agosto/2024, sumarizando o montante de R\$ 15.605.930,00, registrando assim, uma majoração de 1% em relação ao mês anterior.

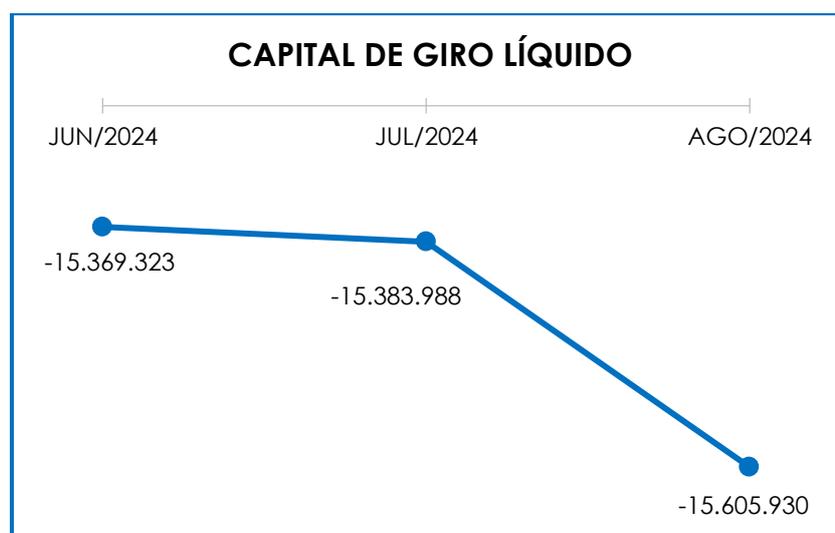
Ademais, nota-se que, no mês analisado (agosto/2024), houve o registro de decréscimo no "ativo circulante" no importe de R\$ 110.441,00, em contrapartida com a evolução no "passivo circulante", na monta de R\$ 111.501,00.

A involução no "**ativo circulante**" se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado na rubrica "clientes".

Quanto ao "**passivo circulante**", a variação é justificada pela majoração ocorrida, principalmente, em "fornecedores", "obrigações trabalhistas e sociais", "obrigações sociais a recolher" e "impostos e contribuições a pagar".

Ressalta-se que, em julho/2024, o "**Capital de Giro Líquido**" registrou um saldo na monta de R\$ 15.383.988,00, apurando uma evolução de R\$ 14.665,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um resultado negativo no importe de R\$ 15.369.323,00.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Logo, é possível concluir que, nos meses de junho, julho e agosto/2024, a Recuperanda não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

### V.III. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>19.237</b>	<b>12.455</b>	<b>12.797</b>
FORNECEDORES	154.391	243.264	262.969
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	8.946.544	8.849.742	8.849.719
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>9.081.698</b>	<b>9.080.550</b>	<b>9.099.891</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	93.439	87.751	93.872
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	91.739	98.680	93.470
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	674.045	695.872	721.921
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	5.618.439	5.657.559	5.722.418
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>6.477.663</b>	<b>6.539.862</b>	<b>6.631.680</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.559.361</b>	<b>15.620.412</b>	<b>15.731.571</b>

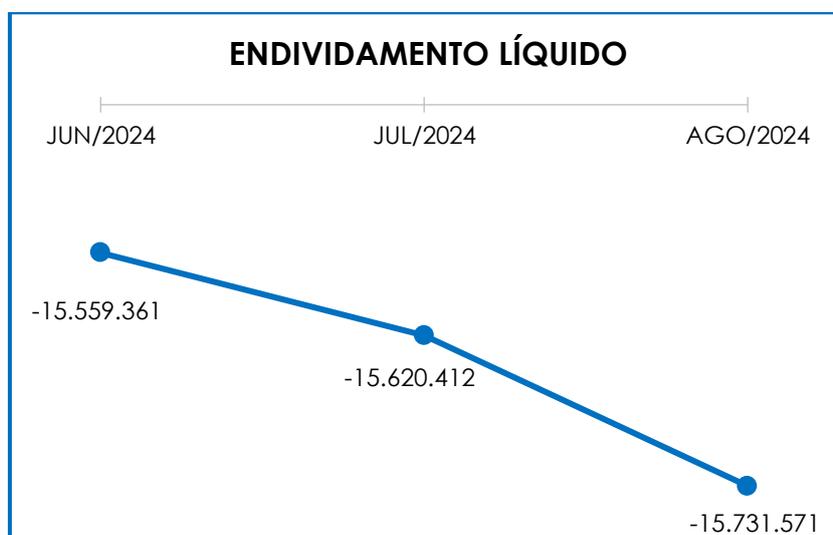
A **Dívida Financeira** líquida totalizou **R\$ 15.731.571,00** mês de agosto/2024, registrando majoração de 1% quando comparado com o mês anterior.

A **dívida ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o valor de **R\$ 9.099.891,00** em agosto/2024, apurando-se uma evolução na monta de R\$ 19.340,00, justificada principalmente pela variação na rubrica de “fornecedores”.

Por sua vez, a **dívida fiscal e trabalhista** registrou o montante de **R\$ 6.631.680,00** em agosto/2024, apresentando variação positiva de 1% em relação ao mês de julho/2024, com destaque para a evolução das rubricas “obrigações trabalhistas e sociais”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

Cabe mencionar que, em julho/2024, o resultado registrado sumarizou a monta de R\$ 15.620.412,00, apurando uma evolução de R\$ 61.051,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um resultado no importe de R\$ 15.559.361,00.

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que nos meses de junho, julho e agosto/2024, a Recuperanda apresentou um resultado **negativo e insatisfatório** em relação **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**.

Dessa forma, é esperado que as Recuperandas adotem estratégias com o objetivo de reduzir seu endividamento, com o intuito de reverter seu quadro econômico, o que permitirá gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

## VI. FATURAMENTO

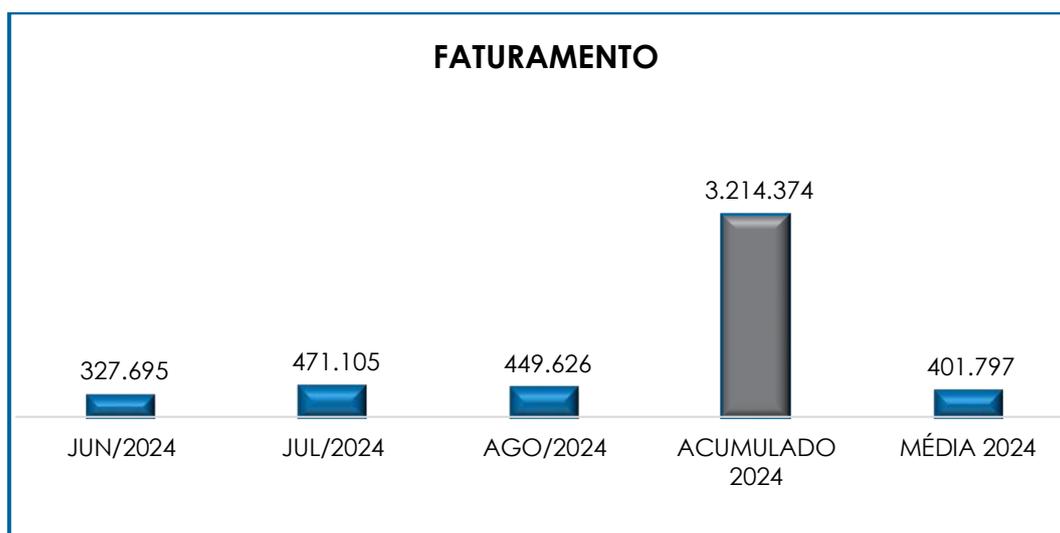
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.



O **faturamento bruto** apurado no mês de agosto/2024 sumarizou o importe de **R\$ 449.626,00**, registrando uma minoração de 5%, quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 21.479,00.

O valor acumulado no exercício de 2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 3.214.374,00, o que representa uma média mensal de R\$ 401.797,00.

Ainda, acerca do comparativo do faturamento bruto de janeiro/2023 a março/2023, com o mesmo período do ano de 2024, tem-se que a informação restou prejudicada, pois há divergência entre as quantias informadas nas peças contábeis e os montantes indicados nas Declarações de Faturamento apresentadas pelo **Grupo Recuperando**, conforme noticiado por esta Subscritora às fls. 1.796/1.822.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em agosto/2024, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 272.589,00, apresentando um decréscimo de 19% no mês analisado.

## VII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I. – ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DISPONÍVEL	19.237	12.455	12.797
CLIENTES	172.314	218.700	107.917
TRIBUTOS A RECUPERAR	964	964	964
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	16.760	16.760	16.760
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>209.275</b>	<b>248.880</b>	<b>138.438</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.585.109	4.550.103	4.523.873
IMOBILIZADO	241.295	241.295	241.295
DEPRECIAÇÕES	- 48.925	- 50.950	- 52.975
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.777.480</b>	<b>4.740.448</b>	<b>4.712.194</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>4.986.755</b>	<b>4.989.328</b>	<b>4.850.632</b>

De modo geral, em agosto/2024, observou-se no **ativo**, uma involução de R\$ 138.696,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 4.850.632,00**.

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R\$ 12.797,00. Cabe mencionar que o referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 342,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela colacionada abaixo:

DISPONIBILIDADES	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
BANCOS	6.908	126	468
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.329	12.329	12.329
<b>TOTAL</b>	<b>19.237</b>	<b>12.455</b>	<b>12.797</b>

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, em agosto/2024, na monta de R\$ 107.917,00, o qual sofreu um decréscimo no importe de R\$ 110.784,00, quando comparado ao mês anterior, conforme a tabela abaixo:

CLIENTES	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DUPPLICATAS A RECEBER	21.181	26.338	19.494
ALUGUÉIS A RECEBER	7.300	7.300	7.300
CLIENTES A RECEBER	143.832	185.062	81.122
<b>TOTAL</b>	<b>172.314</b>	<b>218.700</b>	<b>107.917</b>

- **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias produzidas e vendidas pelas Recuperandas, considerando que as atividades das Empresas se baseiam em fabricação de embalagens plásticas, comércio varejista destas embalagens, além do aluguel de máquinas e equipamentos, mas que não influenciam na formação dos estoques.

No mês de agosto/2024, a Recuperanda registrou saldo zero na referida rubrica.

- **Adiantamentos à fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 16.760,00 no mês de agosto/2024, referente aos pagamentos antecipados de produtos e serviços adquiridos com os fornecedores, não registrando variação quando comparado com o mês anterior.

- **Imobilizado:** Nesse grupo de contas se encontra reunido o patrimônio constituído por bens móveis e direitos de uso da Recuperanda. Nota-se o montante de R\$ 188.321,00 em agosto/2024, já considerando as depreciações, conforme a composição detalhada na tabela abaixo:

IMOBILIZADO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
<b>BENS E DIREITOS DE USO</b>	<b>241.295</b>	<b>241.295</b>	<b>241.295</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		235.000	235.000	235.000
EDIFÍCIOS		3.987	3.987	3.987
CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS		2.309	2.309	2.309
<b>(-) DEPRECIACÕES</b>	<b>-</b>	<b>48.925</b>	<b>50.950</b>	<b>52.975</b>
(-) DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS TECNO/INFOR	-	1.927	1.994	2.060
(-) DEPR. ACUMULADA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	46.998	48.957	50.915
<b>TOTAL</b>		<b>192.370</b>	<b>190.345</b>	<b>188.321</b>

Registra-se ter havido uma minoração de 1% no grupo do ativo imobilizado, no mês de agosto/2024, em razão das depreciações registradas no período.

Ressalta-se que, em julho/2024, registrou-se a monta de R\$ 192.370,00, apurando uma involução de R\$ 2.025,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um montante de R\$ 192.370,00.

## VII.II – PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
FORNECEDORES	- 154.391	- 243.264	- 262.969
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 93.439	- 87.751	- 93.872
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 91.739	- 98.680	- 93.470
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 674.045	- 695.872	- 721.921
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 5.618.439	- 5.657.559	- 5.722.418
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 8.946.544	- 8.849.742	- 8.849.719
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-15.578.598</b>	<b>-15.632.867</b>	<b>-15.744.368</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.136.469</b>	<b>9.811.909</b>	<b>9.811.909</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 5.442.129</b>	<b>5.820.959</b>	<b>5.932.460</b>

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de agosto/2024, totalizou R\$ 262.969,00, de modo que registrou um acréscimo no importe de R\$ 19.705,00.

Cabe mencionar que, em julho/2024, registrou-se a monta de R\$ 243.264,00, apurando uma majoração de R\$ 88.873,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um montante de R\$ 154.391,00.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** no período analisado, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
SALÁRIOS A PAGAR	- 10.950	- 10.453	- 9.499
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 12.943	- 12.942	- 12.942
ACORDO TRABALHISTA A PAGAR	- 52.549	- 52.549	- 52.549
FÉRIAS A PAGAR	-	-	- 2.619
RESCISÕES A PAGAR	-	-	- 7.288
SALÁRIOS A PAGAR	- 4.697	- 2.832	-
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 8.975	- 8.975	- 8.975
FÉRIAS A PAGAR	- 3.325	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>- 93.439</b>	<b>- 87.751</b>	<b>- 93.872</b>

O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R\$ 93.872,00 em agosto/2024, cujo vencimento está previsto para setembro/2024. Notou-se, portanto, uma majoração no importe de R\$ 6.121,00, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos foram registrados em "férias a pagar" e "rescisões a pagar".

- **Obrigações Sociais a Recolher:** as obrigações sociais abrangem os valores devidos a título de INSS e FGTS, cujo montante, em agosto/2024, sumarizou o importe de R\$ 721.921,00, registrando uma majoração de 4% quando comparado com o mês anterior, o equivalente a R\$ 26.049,00.

Cabe mencionar, que o saldo registrado em julho/2024, sumarizou o importe de R\$ 695.872,00, sendo registrado uma evolução de 3% quando comparado ao mês de junho/2024.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** no mês de agosto/2024, o saldo apurado sumarizou a monta de R\$ 5.722.418,00, registrando uma majoração de 1% quando comparado com o saldo do mês de julho/2024.

- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** em agosto/2024, houve o registro no montante de R\$ 8.849.719,00 com exigibilidade a curto prazo, sendo registrado um decréscimo no importe de R\$ 23,00, quando comparado ao mês de julho/2024. Em complemento, segue a composição dos empréstimos no trimestre:

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
EMPRÉSTIMOS	- 2.171.758	- 2.171.758	- 2.171.758
BANCO BRADESCO S/A - CONTA: 0300079-6	- 2.019	- 2.019	- 2.019
BANCO DAYCOVAL S/A - CONTA: 707506-7	- 173	- 51	- 28
EMPRESTIMOS NACIONAIS	- 6.492.024	- 6.395.344	- 6.395.344
BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A - EMPRÉSTIMOS	- 4.258	- 4.258	- 4.258
BNDES - EMPRÉSTIMOS	- 263.136	- 263.136	- 263.136
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA: 00003166-6	- 13.176	- 13.176	- 13.176
<b>TOTAL</b>	<b>- 8.946.544</b>	<b>- 8.849.742</b>	<b>- 8.849.719</b>

Ressalta-se, que o saldo registrado em julho/2024, sumarizou o importe de R\$ 8.849.742,00, sendo registrado uma involução na monta de R\$ 96.803,00 quando comparado ao mês de junho/2024.

## VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
INSS A RECOLHER	- 524.179	- 536.309	- 548.538
FGTS A RECOLHER	- 69.450	- 71.153	- 73.387
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 16.571	- 16.675	- 21.111
INSS A RECOLHER	- 48.827	- 56.040	- 62.633
FGTS A RECOLHER	- 7.003	- 7.680	- 6.069
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	- 464	- 464	- 464

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	-	7.552 -	7.552 -	9.720
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	-	<b>674.045 -</b>	<b>695.872 -</b>	<b>721.921</b>
IPI A RECOLHER	-	331.474 -	331.474 -	331.474
ICMS A RECOLHER	-	2.922.504 -	2.937.319 -	2.954.302
ISS A RECOLHER	-	11 -	11 -	11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-	273.472 -	273.472 -	273.472
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-	199.063 -	199.063 -	199.063
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER	-	39.450 -	43.744 -	44.241
PIS A RECOLHER	-	118.517 -	119.375 -	119.874
COFINS A RECOLHER	-	546.999 -	550.961 -	553.262
CSRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER	-	5.748 -	5.748 -	7.287
IPI A RECOLHER	-	36.634 -	36.634 -	36.634
ICMS A RECOLHER	-	178.455 -	183.461 -	215.906
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-	15.937 -	15.937 -	15.937
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-	13.746 -	13.746 -	13.746
IRRF S/ SERVS. TOMADOS A RECOLHER	-	9.947 -	12.115 -	12.115
PIS A RECOLHER	-	8.058 -	9.486 -	11.373
COFINS A RECOLHER	-	37.192 -	43.781 -	52.489
CSRF S/ SERVS. TOMADOS A RECOLHER	-	19 -	19 -	19
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-	881.163 -	881.163 -	881.163
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-	50 -	50 -	50
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	-	<b>5.618.439 -</b>	<b>5.657.559 -</b>	<b>5.722.418</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>6.292.485 -</b>	<b>6.353.431 -</b>	<b>6.444.338</b>

O mês de agosto/2024 apresentou o montante de **R\$ 6.444.338,00**, sendo R\$ 721.921,00 a título de encargos sociais e R\$ 5.722.418,00 correspondentes à dívida tributária a curto prazo. Ressalta-se que o saldo registrado no período registrou evolução de 1% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 90.908,00.

Do exposto, é fato que a dívida tributária das Companhias tem evoluído constantemente, e dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

## IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações importantes para a tomada de decisões.

A “DRE” deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do Regime de Competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>JUN/2024</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>
VENDA DE MERCADORIAS	140.990	129.720	131.390
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.350	2.350	2.350
VENDA DE MERCADORIAS	183.355	339.035	291.602
VENDAS DE MERCADORIAS	-	-	24.284
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>327.695</b>	<b>471.105</b>	<b>449.626</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 66.141 -	134.227 -	177.036
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 66.141 -</b>	<b>134.227 -</b>	<b>177.036</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>261.554</b>	<b>336.878</b>	<b>272.589</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>80%</b>	<b>72%</b>	<b>61%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 39.528 -	116.366 -	89.853
CUSTOS COM PESSOAL	- 68.576 -	50.185 -	63.321
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>153.450</b>	<b>170.327</b>	<b>119.416</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>47%</b>	<b>36%</b>	<b>27%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 83.264 -	125.374 -	225.608
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 34.055 -	40.880 -	50.888
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 99.585 -	26.467 -	46.899
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 6.593 -	5.287 -	7.028
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 5.911	-	-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 304 -	1 -	44
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 2.025 -	2.025 -	2.025
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 78.288 -</b>	<b>29.707 -</b>	<b>213.075</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 10.080 -	21.989 -	37.122
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 88.367 -</b>	<b>51.696 -</b>	<b>250.197</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 12.847	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 101.215 -</b>	<b>51.696 -</b>	<b>250.197</b>

Nesse sentido, tem-se que, em agosto/2024, nota-se que a Recuperanda apresentou um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 250.197,00. Consigna-se que, em agosto/2024, verifica-se um acréscimo de R\$ 198.501,00 no resultado negativo comparado ao período anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado em “receita bruta de vendas e serviços”, em contrapartida com a evolução nas rubricas “custos com pessoal”, “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal” e “despesa com prestadores de serviço”.

As principais variações estão detalhadas abaixo:

- **Receita operacional bruta:** em agosto/2024, a Recuperanda registrou um decréscimo no importe de R\$ 21.479,00 no faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 449.626,00.

Cabe mencionar que, em julho/2024, registrou-se a monta de R\$ 471.105,00, apurando uma majoração de R\$ 143.409,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um montante de R\$ 327.695,00.

- **Deduções das receitas:** o referido grupo sofreu um acréscimo de 32%, em agosto/2024, sumarizando a monta de R\$ 177.036,00.

- **Despesas de produção/serviços e custos com pessoal:** em agosto/2024, esse grupo de rubricas fez o montante de R\$ 153.174,00, registrando minoração de R\$ 13.377,00 quando comparado ao mês anterior.

- **Despesas Administrativas:** registrou, em agosto/2024 um acréscimo de R\$ 100.233,00, visto principalmente, nas rubricas “lanches e refeições”, “viagens e representações”, “combustíveis e lubrificantes” e “outras despesas operacionais”.

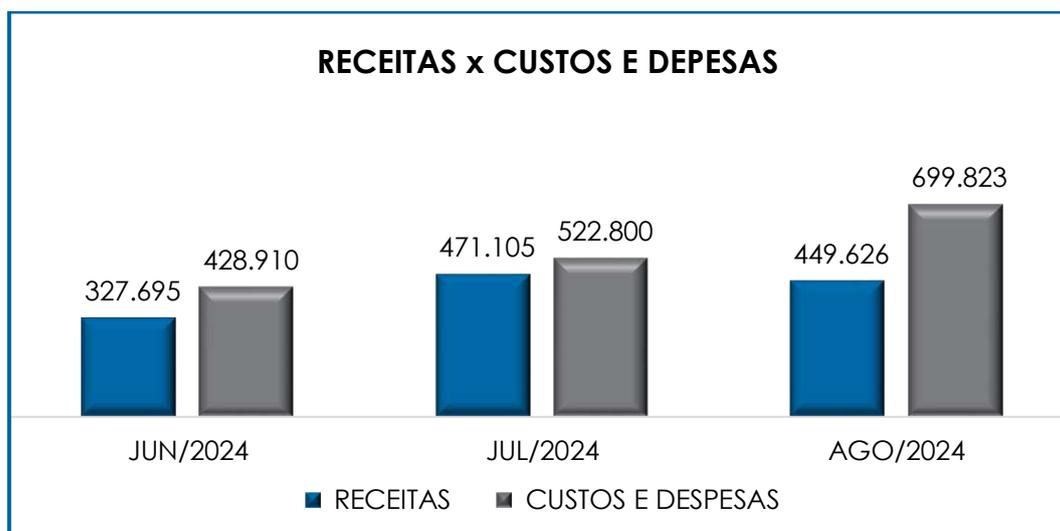
- **Despesa Direta com Pessoal e encargos sociais:** registrou evolução em agosto/2024, na importância de R\$ 11.749,00, principalmente, em razão da majoração vista nas rubricas “pró-labore”, “férias”, “FGTS” e “vale alimentação”, findando com um saldo de R\$ 57.916,00.

- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** registrou majoração em agosto/2024, na importância de R\$ 43,00, principalmente, em razão da evolução vista na rubrica “taxas diversas”, findando com um saldo de R\$ 44,00.

- **Despesas Financeiras:** referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 15.133,00 em agosto/2024, sendo que as principais variações foram registradas em “juros passivos” e “juros”.

○ “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram 73% do faturamento bruto, de modo que restaram 27% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram o suficiente, conforme o resultado líquido do exercício.

Para melhor visualização, segue o gráfico da oscilação dos custos e despesas em relação às receitas no trimestre analisado:



Conforme demonstrado no gráfico, em agosto/2024 as Recuperandas apresentaram um total de "receitas" de R\$ 449.626,00, em contrapartida os "custos e despesas" sumarizaram R\$ 699.823,00, evidenciando um **prejuízo contábil** no valor de **R\$ 250.197,00**.

## X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos a folha de pagamento, no mês de agosto/2024, a Recuperanda contava com 10 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 85.490,00 no mês analisado, representando 19% do faturamento bruto apurado. Ressalta-se, que o saldo apurado em julho/2024, totalizou o importe de R\$ 66.880,00, em contrapartida com o montante de R\$ 79.752,00 apresentado em junho/2024.

Além disso, conforme indicado por esta subscritora em Relatório anterior, constatou-se diversos empréstimos cedidos aos Sócios AMAURY e TATIANA.

Desta forma, estes pontos foram devidamente questionados às Recuperandas (fls. 3.440/3.463) para melhor entendimento das operações, e para o que se aguardam as devidas providências, sendo que os valores apurados até o momento estão descritos na tabela apresentada no tópico III.III. – *Pró-labore*.

Rememora-se que o **EBITDA** apresentou um resultado **negativo**, tendo em vista que a receita foi inferior aos custos e despesas apuradas em agosto/2024, e desta forma, o resultado apresentado sumarizou a monta de **R\$ 211.007,00**.

Ressalta-se que, em julho/2024, o resultado registrado sumarizou a monta de R\$ 27.681,00, apurando uma involução de R\$ 42.367,00 quando comparado ao mês de junho/2024. No mais, o mês de junho/2024, registrou um resultado negativo no importe de R\$ 70.048,00.

Mediante todas as constatações perfilhadas, corroboradas pela análise dos marcadores de **Capital de Giro Líquido e Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou resultados **negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando não possuir disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazo.

Quanto ao **endividamento** (dívida financeira), em agosto/2024 verifica-se um saldo na monta de R\$ 15.731.571,00. Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou uma majoração de R\$ 342,00 no mês analisado, conforme explanado no tópico.

Em relação ao **faturamento bruto**, no mês de agosto/2024 sumarizou o montante de R\$ 449.626,00, registrando uma involução no importe de R\$ 21.479,00 em relação ao mês anterior.

Ainda, acerca do comparativo do faturamento bruto de janeiro/2022 a dezembro/2022, com o mesmo período do ano de 2023, tem-se que a informação restou prejudicada, pois há divergência entre as quantias informadas nas peças contábeis e os montantes indicados nas Declarações de Faturamento apresentadas pelo **Grupo Recuperando**, conforme noticiado por esta Subscritora às fls. 1.796/1.822.

Em sequência, após a apresentação de diversos documentos por parte das Devedoras, nos próprios autos recuperacionais e de forma administrativa (*e-mail*), tem-se que as divergências entre as informações contábeis e das Declarações de Faturamento não foram sanadas, conforme indicado por esta Auxiliar do Juízo às fls. 3.184/3.188.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 6.444.338,00** em agosto/2024. Ressalta-se que o saldo registrado no período teve aumento de 1%, tendo em vista as novas apropriações de tributos a pagar, aliada a ausência de pagamentos e compensações no período.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil**, em agosto/2024, no montante de **R\$ 250.197,00**, demonstrando-se que as receitas apuradas no mês foram insuficientes para cumprir com todos os custos e despesas.

Sendo assim, é essencial que as Recuperandas sigam aplicando as medidas para alavancar seu faturamento, bem como para controlar suas despesas, de maneira que estas não contribuam para a formação de resultados negativos, aumentando suas disponibilidades e capacidade de quitação das obrigações sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, bem como das dívidas extraconcursais.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes aos meses de **junho, julho e agosto** de 2024, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 25 de outubro de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409